

**DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 984, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Publicado no Diário da Assembleia n.º 3083

**O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3.º da Resolução n.º 343, de 08 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER Abono de Permanência à servidora efetiva **ROODIRLEY DA SILVA SALES**, Técnico Legislativo – Assistência Administrativa, matrícula 150, retroativamente ao período em que foram cumpridos os requisitos exigidos para obtenção de aposentadoria, com base na Informação Técnica da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 49/50 do processo n.º 2020.42.602929PA – IGEPREV, ou seja, a partir de 11 de junho de 2020, bem como nos termos do Parecer Jurídico n.º 000184/2020-GAB-PGA/PJA/AL-TO, às fls. 53/64, do processo em epígrafe.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 03 dias do mês de dezembro de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente